

**SUMÁRIO DA ATA CAE nº 007/21 - Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/07/2021	14h30 às 16h30	Online – Videoconferência

**MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES:** Sr. Demétrio Cokinos – Coordenador do CAE e Sr. Geraldo Affonso Ferreira Filho.

**OUTROS PARTICIPANTES:** Sr. Eurípedes Sales, Presidente do Conselho de Administração; Sra. Lúcia Helena Capela, Chefe de Gabinete; Sr. Paulo Feu de Brito, membro do Conselho de Administração; Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e Infraestrutura; Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; o Sr. Maurício de Moraes, responsável pela Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; Sr. Ricardo Fischer da Luz e Sr<sup>a</sup> Fabiana Fuyumi Morimoto, da Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno; o Sr. Mauro de Araújo Lima, Gerente Contábil; Sr. Cláudio Roberto Rodrigues, representante da Gerência Contábil; Sr<sup>a</sup> Jesuina Florencio, Gerente da Auditoria Interna e o Sr. Sebastião Pereira Ramos, da Auditoria Interna (Secretariando os trabalhos).

**PAUTA DA REUNIÃO:**

I - Atualização das Atividades da Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno (Compliance) – DP/ACO.

II - Atualização das ações Relativas à Política de Segurança Cibernética e Lei Geral de Proteção de Dados – DG/STI/AGT.

III - Ciência, apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Auditoria Interna 2021.

IV - Atualização referente ao Termo de Referência 2.

V - Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.